



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 208/2025, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a equiparação do cargo comissionado de Diretor Clínico do Hospital Municipal Luiz Olegário da Silva ao de Secretário Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 44 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica equiparado, para todos os fins remuneratórios e de representação institucional, o cargo comissionado de Diretor Clínico do Hospital Municipal Luiz Olegário da Silva – HLOS ao cargo de Secretário Municipal.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as atribuições, requisitos e condições de investidura do referido cargo, conforme definidos na Lei Municipal nº 147/2023 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A equiparação prevista no artigo anterior abrange:

- I – o subsídio mensal, observado o limite do art. 37, XI, da Constituição Federal;
- II – o grau de representação institucional perante órgãos públicos e entidades privadas;
- III – a participação em conselhos, comissões ou colegiados municipais,



GOVERNO MUNICIPAL
CACIMBA DE DENTRO
TRABALHO E INOVAÇÃO

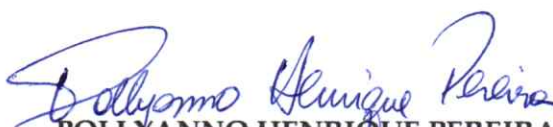
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
Gabinete do Prefeito

quando designados.

Art. 3º A readequação remuneratória decorrente desta equiparação será formalizada mediante ato do Chefe do Poder Executivo, observadas as disponibilidades orçamentárias e os limites legais da despesa com pessoal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CACIMBA DE DENTRO/PB, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.


POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Constitucional de Cacimba de Dentro